



## RESOLUÇÃO N.º 26/2023/CMDCA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

### RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Canápolis/MG, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

**Art. 1º** - Fica divulgado o **RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO** do Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2023 do município de Canápolis/MG, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

CONSELHEIRO TUTELAR						
Posição	INSC	CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE INFORMÁTICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA TOTAL
1	18	THAÍS MARTINS ALVES PASTORI	35,00	19,00	26,00	80,00
2	13	CATRICY LEMES MARQUES	27,00	16,00	37,00	80,00
3	11	GABRIELLA VENÂNCIO GOUVEIA	28,00	17,00	28,00	73,00
4	16	THAÍS MURYELLE DE LIMA	24,00	17,00	28,00	69,00
5	15	ÉRICA QUEIROZ DE MOURA	25,00	19,00	20,00	64,00
6	07	MICHELE MELGÁCIO DOS SANTOS	25,00	10,00	28,00	63,00
7	03	ARYEL FURTUNATO SANTOS	21,00	17,00	23,00	61,00
8	02	JULIANE RODRIGUES DA SILVA	26,00	10,00	22,00	58,00

**Art. 2º** - Os resultados acima já foram aplicados os critérios de desempate conforme item 10.1 do Edital de Abertura.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto com a Comissão Organizadora Eleitoral, deverão **convocar uma reunião para dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados**, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

- aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
- à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
- à definição do número de cada candidato;
- aos critérios de desempate;
- aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
- à data da posse.

**Art. 4º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique-se.

Canápolis, 05 de setembro de 2023.

**MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Canápolis – CMDCA